



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09.04.1966

2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONVÊNIO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG E J S HOTEL E TURISMO LTDA - EPP

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG, Autarquia Federal sediada em Belo Horizonte - MG, na Av. Olegário Maciel, nº 1.233, Lourdes, CNPJ nº 16.863.664/0001-14, na pessoa de seu Presidente ADM. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO – CRA-MG nº. 01-011260/D, doravante denominado CRA-MG, juntamente com o J S HOTEL E TURISMO LTDA - EPP, situado na Rua Professor Jorge Beltrão, 193 Bairro Centro em Pouso Alegre/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.374.780/0001-30, doravante denominada CONVENENTE, na pessoa do seu Proprietário SRA. MARIA FLÁVIA SIQUEIRA JUNQUEIRA resolvem firmar o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente fica prorrogado o contrato de convênio por mais um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A CONVENENTE compromete-se a conceder 10% (DEZ por cento) de DESCONTO no tarifário vigente pela Central Parque Hotel. O desconto será concedido aos funcionários, estagiários do CRA-MG e profissionais registrados adimplentes junto ao CRA-MG (após apresentação da Carteira de Identidade Profissional) interessados em usufruir dos descontos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O desconto referido no caput não se acumula a outros integrantes de promoções internas oferecidas pela CONVENENTE, prevalecendo o maior desconto.





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELO LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes acima qualificadas aderem em tudo mais as condições fixadas no mencionado Convênio do qual este instrumento passa a fazer parte integrante.

Estando de acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, passando o presente instrumento a ter o vigor jurídico para o qual foi ajustado.

Belo Horizonte (MG), 11 de 07 de 2019.

ADM. JEHU PINTO DE AGUIAR FILHO – CRA-MG nº. 01-011260/D - PRESIDENTE
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG

J S HOTEL E TURISMO LTDA - EPP
MARIA FLÁVIA SIQUEIRA JUNQUEIRA – DIRETOR

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome: DÉBORA LEITE
CPF: 043.046.736-29

